

## Ana Moura e Silva

---

**De:** Bruno Freitas - Município da Batalha <bruno.freitas@cm-batalha.pt>  
**Enviado:** 16 de novembro de 2020 14:32  
**Para:** Débora Pires  
**Assunto:** Emissão de Declaração - Pinheiros - Batalha

Ex.mos senhores,

Na sequência do solicitado somos a informar que:

- A Câmara Municipal da Batalha é entidade gestora, responsável pela conceção, construção e conservação do sistema público de drenagem de águas residuais do município da Batalha, encontrando-se obrigada a recolher as águas residuais dos prédios situados na área do município da Batalha, servidos por um sistema público de águas residuais, de acordo com o previsto no REGULAMENTO MUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS.

- Verifica-se no entanto que o local indicado por V. Exas. atualmente não se encontra servido pela rede pública de abastecimento de águas nem rede de saneamento doméstico.

- O Regulamento Municipal refere no artigo 13º que quando um prédio se situar fora das zonas abrangidas pelo sistema público de drenagem de águas residuais, a entidade gestora, tendo em consideração os aspetos técnicos e económicos, fixará as condições em que poderá ser estabelecida a respetiva ligação, de acordo com as tabelas em vigor. Se forem vários os interessados que, nas condições previstas neste regulamento, requeiram a extensão à rede geral, o custo da nova instalação, na parte que não seja suportada pela entidade gestora, é distribuído por todos os requerentes, tendo em conta o número de fogos e/ ou a localização dos mesmos. As canalizações instaladas em resultado serão propriedade exclusiva da entidade gestora, ainda que a sua instalação tenha sido custeada pelos interessados.

- Mais se informa que o Regulamento define como águas residuais domésticas aquelas que provêm de instalações sanitárias, cozinhas e zonas de lavagem de roupas e caracterizam-se por conterem quantidades apreciáveis de matéria orgânica, serem facilmente biodegradáveis e manterem relativa constância das suas características no tempo, o que de acordo com o artigo 22º é permitido o seu lançamento na rede de drenagem pública de águas residuais.

- O artigo 14º do mesmo Regulamento estabelece que nos locais não servidos pela rede geral de drenagem, ou em locais de difícil ligação à rede, é permitida a construção de sistemas alternativos de recolha das águas residuais, nomeadamente as fossas sépticas, cujo despejo/ limpeza é da responsabilidade dos proprietários dos prédios que delas dispõem.

- Esclarece-se ainda que as águas residuais domésticas na proximidade daquela local se encontram a ser encaminhadas para a ETAR de Coimbrão, Leiria.

Considerando que o local indicado não se encontra abrangido por sistema público de drenagem não é possível emitir a declaração solicitada por V. Ex.as.

Com os melhores cumprimentos,



**Bruno Freitas**  
Divisão de Administração Geral

Câmara Municipal da Batalha  
Rua Infante D. Fernando | 2440-118 Batalha  
tel: 244 769 110 | [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt)  
[bruno.freitas@cm-batalha.pt](mailto:bruno.freitas@cm-batalha.pt)

---

**De:** Débora Pires <[debora.pires@ambassist.pt](mailto:debora.pires@ambassist.pt)>

**Enviada:** 9 de novembro de 2020 09:56

**Para:** Bruno Freitas - Município da Batalha <[bruno.freitas@cm-batalha.pt](mailto:bruno.freitas@cm-batalha.pt)>

**Assunto:** RE: Emissão de Declaração - Pinheiros - Batalha

Bom dia Sr. Bruno Freitas,

Espero que esteja tudo bem consigo e com o seus. No seguimento do licenciamento da atividade de instalação avícola sita em Pinheiros – Batalha, venho solicitar a emissão de declaração ou informação da CM Batalha (contando que seja a entidade gestora do sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais), indicando que garante a receção dos efluentes domésticos produzidos na unidade avícola e que identifique a ETAR destino, bem como as condições de admissão do efluente no sistema público.

Pode ajudar-me nesta questão, ou indicar a melhor forma de o fazer?

Os dados do operador são:

---

**De:** Bruno Freitas - Município da Batalha <[bruno.freitas@cm-batalha.pt](mailto:bruno.freitas@cm-batalha.pt)>

**Enviada:** 17 de dezembro de 2018 10:11

**Para:** [debora.pires@ambassist.pt](mailto:debora.pires@ambassist.pt)

**Assunto:** Emissão de Declaração - Pinheiros - Batalha

Bom Dia,

Conforme solicitado, junto enviamos o email solicitado.

Com os melhores cumprimentos,



**Bruno Freitas**  
Divisão de Administração Geral

Câmara Municipal da Batalha  
Rua Infante D. Fernando | 2440-118 Batalha  
tel: 244 769 110 | [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt)  
[bruno.freitas@cm-batalha.pt](mailto:bruno.freitas@cm-batalha.pt)

---

**De:** Bruno Freitas - Município da Batalha

**Enviada:** 14 de novembro de 2018 10:14

**Para:** 'debora.pires@ambassist.pt' <[debora.pires@ambassist.pt](mailto:debora.pires@ambassist.pt)>

**Assunto:** Emissão de Declaração

Bom Dia,

Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, informamos que

os caminhos/arruamentos confinantes com as instalações industriais não estão dotados com rede de água de abastecimento publico.

Com os melhores cumprimentos,



**Bruno Freitas**  
**Divisão de Administração Geral**

Câmara Municipal da Batalha  
Rua Infante D. Fernando | 2440-118 Batalha  
tel: 244 769 110 | [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt)  
[bruno.freitas@cm-batalha.pt](mailto:bruno.freitas@cm-batalha.pt)